



CMDDCA

Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 9 de JULHO de 2024

OFÍCIO Nº 008 de 09 de julho de 2024

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da
OB Nº 551.069.000.028.908 de 14 de JUNHO de 2024, no valor
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

de responsabilidade do

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACCEDS, cargo

CNPJ - 24.699.580/0001-15

Atenciosamente,

Laiane da Silva Freire
CPF 131.270.944-95
Presidente da ACCEDS.

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: _____ /2023

DATA DA ABERTURA: ____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DÉBITO		CRÉDITO	
DATA	HISTÓRICO	DATA	HISTÓRICO
VALOR		VALOR	
	Recibo valor da ordem Bancária Nº 551.069.000.028.908 de 14 de 06 de 2024		PAGO A:
R\$ 5.000,00	REPASSE PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - CINE KURIMIN - 1ª PARCELA		REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - JULHO
TOTAL:	R\$ 5.000,00	TOTAL:	R\$ 5.000,00

Ibimirim-PE, 09 de julho de 2024

Laiane da Silva Freire
 CPF 131.270.544-85
 Presidente do Conselho

ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA
TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2024
PROJETO Nº 003/2024 – MACROPROJETO
PROCESSO Nº 002/2024

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACCEDS, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CINE KURUMIN, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, com sede na Rua Santa Isabel, 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibimirim, Estado de Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 35.666.684/0001-40, por intermédio de seu representante legal, **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES**, nomeado pelo Termo de Posse nº 001/2023, portador da cédula de identidade n.º 8.712.423 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, residente e domiciliado nesta cidade de Ibimirim, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 887 de 25 de maio de 2023, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACCEDS**, regularmente inscrita no Cadastro de Entidade Administrativa – CEA sob o n.º 027/2024, firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da Lei nº 16.133/2017, da Portaria CMDDCA nºs 001, de 25/05/2023 e do regulamento do **Edital Macroprojeto 002/2024**, na forma a seguir convencionada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo social para execução do **Projeto nº 003/2024**, intitulado **CINE KURUMIN**, aprovado no **Edital Macroprojeto 2024**, conforme Resultado Final (XXXXX), publicado pela Resolução nº 004/2024, através do repasse de recursos financeiros do FUMDECA a Associação acima referido, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CMDDCA/FUMDECA

Laiane da Silva Freire
CPF 131.270.944-85
Presidente da ACCEDS.

1. Liberar a parcelas do recurso desde que a Organização responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do CMDDCA e a Comissão Financeira do CMDDCA, bem como adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 26.035-5, Agência 1069-3, do Banco do Brasil**, conta bancária específica, aberta no Estado de Pernambuco, exclusivamente para o projeto a ser incentivado, sendo o número de parcelas e as datas para liberação condicionados a aprovação de prestação de contas do mês anterior de acordo com parecer técnico da Comissão de Finanças e aprovação do pleno do CMDDCA.
3. Fiscalizar a execução dos projetos aprovados na forma das normas regulamentares do CMDDCA;
4. Emitir Atestado de Execução do projeto, após a entrega do Relatório de Execução das Atividades pelo Organização beneficiária;
5. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos, submetendo-os à Comissão Deliberativa do CMDDCA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Macroprojeto 2024 e Portaria n.º 001, de 25/05/2023;
2. Abrir conta bancária em que conste o nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica);
3. Executar o projeto em até 07 (sete) meses, não podendo ser prorrogado.
4. Deverá entregar, até o 05 dia útil do mês subsequente a execução da parcela disponibilizada, cumprindo as exigências através de Prestação de Contas de Execução das Atividades, no qual deverão ser relacionadas as ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão ser anexados ao relatório todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso seja identificada alguma irregularidade na Prestação de Contas de Execução das Atividades, o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um Relatório de Execução Financeira, cópias de comprovantes fiscais, cópias de pagamentos realizados e/ou extratos bancários.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Organização terá até 05 (cinco) dias para resolver a pendência identificada na Prestação de Contas de Execução das Atividades e no Relatório de Execução Financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de rejeição da Prestação de contas da Parcela disponibilizada, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos em parcela disponibilizada.

Leiane da Silva Freire
CPF 131.270.944-85
Presidente da ACCEDS.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de rejeição do Relatório de Execução das Atividades e do Relatório de Execução Financeira a Organização/MEI ficará impedido de participar dos demais editais do Sistema de Incentivo a promoção social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

5. Inserir as logomarcas do CMDDCA e FUNDECA, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação;

6. Em caso de comercialização dos produtos, o valor a ser estabelecido para venda ao consumidor deverá ser aprovado pela Comissão Deliberativa do CMDDCA, seminários, conferências, FUMDECA

10. Manter a conta bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNDECA;

11. Atender e prestar esclarecimentos à Gestão do CMDDCA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;

12. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do CMDDCA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;

13. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do CMDDCA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena do previsto no § 3º, do Art. 32 da Lei 16.113/2017;

14. Transferir para a conta corrente específica da FUNDECA – n.º 28.908-6, agência 1069-3 do Banco do Brasil, os recursos não utilizados no Projeto, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;


15. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;

17. As apresentações culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;

18. Realizar entrega de Relatório Final do Projeto, descrevendo as ações desenvolvidas, contendo: Registros Fotográficos, Listas de frequências, links de publicações em redes sociais, vídeos e afins.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO

A Organização Social/MEI, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico do CMDDCA e do FUMDECA, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).


Laiane da Silva Freire
CPF 131.270.544-83
Presidente da ACCEDS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será pago em 06 (seis) parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos do FUMDECA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUMDECA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá acarretar nas penalidades previstas no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e demais normas pertinentes;

2. A não inserção ou a aposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do CMDDCA, pelo prazo de 2 (dois) ano.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elege-se o Foro da comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Pleno do CMDDCA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Pleno do CMDDCA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibimirim-PE, 29 de maio de 2024.



JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito de Ibimirim



MÁRCIA REJANE DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social



MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA




LAIANE DA SILVA FREIRE
ACCEDS / MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: *Jannine Gomes Oliveira*
CPF: *620.088.544-34*

NOME: *João Luiz Gabriel Magalhães Santos*
CPF: *085.317.754-69*



Laiane da Silva Freire
CPF: 131.270
Presidente da



**Associação de Cultura, Cidadania, Educação e Desenvolvimento
Social - ACCEDS**

**CNPJ N° 24.699.580/0001-15 / SNIIC N° SP-19765 (Ponto de Cultura)
Avenida Castro Alves, S/N, Centro, Ibimirim-PE**

ACCEDS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO SOCIAL CINE KURUMIN 1ª PARCELA DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACCEDS, INSCRITA NO CNPJ N° 24.699.580/0001-15, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na sede da Associação de Cultura Cidadania Educação e Desenvolvimento Social - ACCEDS localizada na Avenida Castro Alves, SN, Centro, Ibimirim-PE, convocada pela sua Presidente a Senhora Laiane da Silva Freire que após conferir o quórum, explanou que a referida reunião tem por objetivo 01 apresentar a utilização dos recursos financeiros do Projeto Social Cine Kurumin, 1ª parcela, assim a Senhora Presidente realizou amostragem dos anexos contidos no toda da prestação de contas se colocando em seguida para sancionar quaisquer dúvidas sobre a referida prestação, não havendo quaisquer erros identificados a Senhora Presidente colocou a referida Prestação de Contas em votação que por unanimidade foi aprovada. Passando ao item 02 a senhora presidente informou que na conta corrente n° 26.035-5 vinculada a Agência 1069-3 o qual se refere a este recurso encontra-se em aplicação financeira o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual colocou em votação para que o mesmo fosse reprogramado para o exercício de JULHO/2024 em decorrência do tardar do recebimento e efetivo exercício das atividades em questão na conta supracitada impossibilitando com isso a ocorrência de todos os tramites legais, posto em votação foi por unanimidade dos presentes aprovado.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente assembleia agradecendo a presença de todos e em seguida mandou que se lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Juciane Maria Baptista Ferreira secretária da assembleia e demais membros presentes.

Laiane da S. Freire

Juciane Maria B. de Souza

Sara Raquel Uiana Silva

Tatiana Silva de Oliveira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

AT DA ASSEMBLEIA DE 1974... DE CONTAS E RECONTO... PROJETO SOCIAL... ASSOCIAÇÃO DE CULTURA ESTUDANTES... INVESTIMENTO SOCIAL... EM 1974...

1974 (ano) da Assembleia... Associação de Cultura Estudantes... Associação de Desportistas... projeto social... investimento social... em 1974...

1974 (ano) da Assembleia... Associação de Cultura Estudantes... Associação de Desportistas... projeto social... investimento social... em 1974...

1974 (ano) da Assembleia... Associação de Cultura Estudantes... Associação de Desportistas... projeto social... investimento social... em 1974...



ACCEDS

Associação de Cultura, Cidadania, Educação e Desenvolvimento Social - ACCEDS
CNPJ Nº 24.699.580/0001-15 / SNIIC Nº SP-19765 (Ponto de Cultura)
Avenida Castro Alves, S/N, Centro, Ibimirim-PE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		01 - Programa/Ação CINE KURUMIN - 1ª PARCELA		02 - Exercício 2024	
03 - Nome da Organização Social ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACCEDS		04 - Número do CNPJ 24.699.580/0001-15		06 - Município IBIMIRIM	
05 - Endereço AVENIDA CASTRO ALVES, SN, CENTRO, IBIMIRIM-PE		07 - UF PE			

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)					
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		10 - Recursos Próprios	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
-	-	R\$ 5.000,00	-	R\$	R\$
13 - Valor Total da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 5.000,00	-	-	-	R\$ 5.000,00	-
				16 - Saldo Devolvido	
				Custeio	Capital
				-	-
				17 - Período de Execução	
				14/06/2024	30/06/2024
				18 - Nº de O.S atendidas	
				01	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS					
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratados	23 - Orçem R\$ (*)	24 - Nat. Desp
28 - TOTAL					

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO					
IBIMIRIM-PE, 09 DE JUNHO DE 2024 Local e Data			LAIANE DA SILVA FREIRE Nome do (a) Representante Legal da O.S.		
			Laiane da Silva Freire CPF 131.270.944.85 Presidente da Associação O.S.		

КОЛЛЕКТИВНИ ЛАБОРАТОРИИ ЗА ТЕКСТИЛЕН ИНДУСТРИЈАЛЕН КОМПЛЕКС

1	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
2	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
3	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
4	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
5	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
6	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
7	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
8	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
9	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
10	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
11	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
12	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
13	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
14	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
15	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
16	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
17	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
18	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
19	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950
20	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950	1950

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G331091713817505015
09/07/2024 17:20:45

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 26035-5 ASSOCIACAO D
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/06/2024		1069	99015	870 Transferência recebida 14/06 12:00 FUNDO FUMDECA	551.069.000.028.908	5.000,00 C	
14/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/03/2024	861.661.200.050.465	10,00 D	
14/06/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 05/04/2024	881.661.003.008.651	72,00 D	
14/06/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 06/05/2024	881.661.003.171.147	72,00 D	
14/06/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 05/06/2024	881.661.003.360.882	72,00 D	4.774,00 C
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			4.774,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE541079 MARIA REJANE GOMES DE SOUZA.

Laiane da Silva Freire
CPF 131.270.544-85
Presidente da ACCEDS.

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310917138175051
09/07/2024 17:26:23

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 26035-5 ASSOCIACAO D
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.774,00 C
05/07/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/07/2024	871.871.200.780.479	72,00 D	4.702,00 C
09/07/2024		1069	01069	870 Transferência recebida 09/07 17:24 MARCELO B SANTOS MENDES	601.069.000.021.969	298,00 C	
09/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			5.000,00 C
Saldo							5.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2024

Transação efetuada com sucesso por: JE541079 MARIA REJANE GOMES DE SOUZA.

Laiane da Silva Freire
CPF 131.270.941-85
Presidente da ACCEDS